

L E I Nº 3412/88
de 02 de dezembro de 1988

N.º 634 de 02/12/1988

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cz\$.
16.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzados), destinado a auxiliar e/ou subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos.

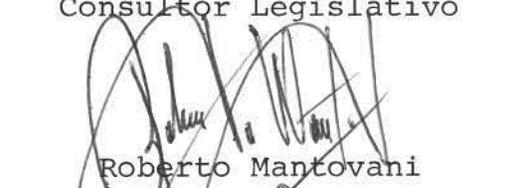
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos financeiros dos recursos do SUDS.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de dezembro de 1988.

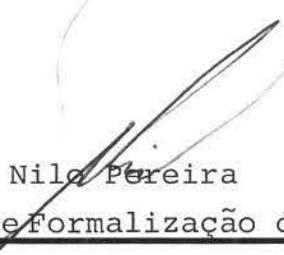

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Pereira